



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2018, do Senador Eduardo Lopes, que Institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-República Democrática do Congo e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flexa Ribeiro

RELATOR: Senador Pedro Chaves

RELATOR ADHOC: Senador Jorge Viana

04 de Setembro de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

PARECER Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2018, do Senador Eduardo Lopes, que *institui o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-República Democrática do Congo e dá outras providências.*



SF/18317.78807-70

Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 34, de 2018, visa à instituição do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-República Democrática do Congo. Nos termos do art. 1º da proposição, o Grupo tem a “finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre os parlamentos nacionais do Brasil e da República Democrática do Congo, facilitar a aprovação congressual de atos bilaterais acordados pelas instâncias negociadoras dos dois países e de tratar de questões de interesse legislativo comum”.

Integrarão o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-República Democrática do Congo membros do Congresso Nacional, mediante livre adesão (art. 2º).

O art. 3º enumera, de forma exemplificativa, as atividades de cooperação interparlamentar.

O Grupo Parlamentar terá regulamento interno ou, na falta deste, será regido por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor (art. 4º, *caput*). Subsidiariamente à resolução decorrente da aprovação deste projeto e ao regulamento interno do grupo, aplicam-se o Regimento Interno do Senado Federal, o da Câmara dos



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Deputados e o Regimento Comum do Congresso Nacional, nesta ordem (art. 4º, parágrafo único).

A proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Na justificação, o autor da proposição destaca que a formação de Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-República Democrática do Congo irá permitir maior interação entre membros dos Congressos de ambos os países.

Não há previsão regimental para criação de grupos parlamentares. De outro lado, tampouco existe vedação para a apresentação de proposições como o PRS nº 34, de 2018.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF) dispõe que é facultado ao Senador *utilizar-se dos diversos serviços do Senado, desde que para fins relacionados com as suas funções* (art. 9º, V). Quanto a esse aspecto, não há dúvida de que a participação no grupo parlamentar que se pretende criar por meio do PRS nº 34, de 2018, caracteriza-se como função própria do mandato de Senador.

Não bastasse isso, a proposição representa o exercício da chamada “diplomacia parlamentar”, a qual tem se mostrado cada vez mais relevante nas relações internacionais e contribuído para a democratização dos processos decisórios nesse campo.

Os poderes legislativos podem e devem complementar, no âmbito de suas respectivas atribuições e dentro do marco legal da sua atuação, a diplomacia tradicional levada a efeito pelo poder competente. Nesse sentido, o grupo que se almeja criar pode contribuir com a aproximação de ambos os governos, que compartilham tantos interesses, tanto do ponto de vista comercial e econômico como nas posições políticas nos fóruns internacionais.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

III – VOTO

Ante o exposto, por ser de conveniência política, além de adequado juridicamente, o voto é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 34, de 2018.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2018.

Senador Fernando Collor, Presidente

Senador Pedro Chaves, Relator



SF/18317.78807-70



Relatório de Registro de Presença
CRE, 04/09/2018 às 10h - 38ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
EDISON LOBÃO	1. AIRTON SANDOVAL PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA	2. VALDIR RAUPP PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ PRESENTE
ROMERO JUCÁ	4. MARTA SUPLCY
FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. FÁTIMA BEZERRA PRESENTE
KÁTIA ABREU	2. JOSÉ PIMENTEL PRESENTE
JORGE VIANA PRESENTE	3. PAULO PAIM PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	4. HUMBERTO COSTA

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. CÁSSIO CUNHA LIMA
PAULO BAUER PRESENTE	2. RONALDO CAIADO
RICARDO FERRAÇO	3. FLEXA RIBEIRO PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO	4. TASSO JEREISSATI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS
ANA AMÉLIA	2. GLADSON CAMELI

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
CRISTOVAM BUARQUE	1. VANESSA GRAZZIOTIN PRESENTE
RUDSON LEITE	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR	1. WELLINGTON FAGUNDES
PEDRO CHAVES PRESENTE	2. ARMANDO MONTEIRO

Não Membros Presentes

PAULO ROCHA
VICENTINHO ALVES

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 34/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR “AD HOC” O SENADOR JORGE VIANA E APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

04 de Setembro de 2018

Senador FLEXA RIBEIRO

Presidiu a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional